

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. GILMAR BENÍCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bombeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.191.914, CPF: 045.674.086-40, residente e domiciliado na Rua Maceió, nº 100, Bairro Satélite, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-262,, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, de acordo com a disponibilidade no estoque do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 01/2021 terá vigência de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**, a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 01/2021 ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução das metas descritas neste instrumento, fica condicionada à publicação do

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br

Hugo Lazaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal após a sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação deste 1º Termo Aditivo naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 01/2021, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

GILMAR BENÍCIO DE ALMEIDA
Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2021 – SEVOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2021 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR –Objeto: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, de acordo com a disponibilidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público Nº. 12/2021– Vigência: 1º de Janeiro/2022 a 31 de dezembro de 2023.
- Data: 22/12/202.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4F566422

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no
dia 23/12/2021, Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 02/2022 - SEVOR

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR			CNPJ: 04.261.306/0001-52
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, 2780 – Campos Elíseos			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-200	DDD/TELEFONE: (31) 9 9815 5787
			E-MAIL: secretaria@sevor.com.br
NOME DO PRESIDENTE: Gilmar Benicio de Almeida			CPF: 045.674.086-40
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-1.191.914
ENDEREÇO: Rua Maceió, 100, Bairro Satélite.			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-262	DDD/TELEFONE: (31) 9 8652 3819
			E-MAIL: secretaria@sevor.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal Nº13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, limpeza, higiene, manutenção da sede do SEVOR, incremento da frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos, incluindo trocas de pneus e peças, conforme disponibilidade.

3. PÚBLICO ALVO

Vítimas de acidentes ocorridos em João Monlevade e nos 16 (dezesesseis) municípios da região do Médio Piracicaba, como também as rodovias de acesso a cidade.



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Esta cooperação se justifica em função da relevância pública dos serviços realizados pelo SEVOR, que são custeadas através de doações de empresas locais, campanhas de arrecadação e envolvimento de voluntários capacitados para ações de resgate.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 04/11/2000

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 21 (vinte e um) ANOS

6. OBJETIVO E RESULTADO ESPERADO:

Reduzir o risco de morte sem assistência e do agravamento das lesões e sequelas em casos de acidentes.

7. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, palestras, primeiros socorros etc.

8. MEIO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Apresentação semestral ao Município de relatório dos atendimentos por tipo de ocorrências, número de vítimas, total de óbitos, relatório de material utilizado, etc;

9. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

9.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

As constantes tragédias ocorridas na BR-381/262, foram um incentivo a mais para que um grupo de integrantes dos escoteiros de João Monlevade, preocupados em aliviar o sofrimento de quem necessitava de apoio nesses momentos, criassem uma organização com a missão de salvar vidas. Assim, o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR foi fundado em 4 de novembro de 2000. Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e sem discriminação religiosa ou racial. A sede e o foro encontram-se na cidade de João Monlevade/MG.

9.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

É uma entidade criada com a missão de salvar vidas, sem fins lucrativos, que desde o ano de 2000 atua em João Monlevade e região do Médio Piracicaba. Nos últimos anos, o SEVOR atendeu mais de 27 mil



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elísios, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

vítimas dos mais diversos tipos de traumas, com a média de aproximadamente 1.300 atendimentos ao ano. Promove palestras e reuniões sobre prevenção de acidentes, direção defensiva, primeiros socorros e outros visando conscientizar a população. Entidade credenciada junto ao CBMMG, sendo assim atuando de forma legal conforme leis estaduais.

10.PERFIL DO PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Vítimas de acidentes, de todas as espécies

11.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2023

VALOR CONTABIL TOTAL ESTIMADO: não haverá repasse financeiro.

12.ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

AÇÃO	MEIOS DE REALIZAÇÃO
Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR.	. Fornecimento de até 800 litros de combustível por mês (item 13.1)
Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos.	. Fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de estoque do Município (item 13.2 e 13.3).
Manter os três veículos cedidos pelo município para realizar os atendimentos.	. Pagamento referente aos seguros, impostos e taxas de licenciamentos dos veículos cedidos; . Serviço de manutenção mecânica e elétrica, de acordo com a disponibilidade de estoque do Município, . Fornecimento de peças, troca de pneus, embreagens, amortecedores, discos de freios e troca de óleo, de acordo com a disponibilidade de estoque do Município. (item 13.4).
Garantir o funcionamento da sede.	. Pagamento de despesas com água, energia, telefone . Fornecimento de vale-transporte (até 600 vales/mês).
Incrementar a frota de veículos cedidos	. Manutenção da cessão dos veículos: placa HMN 7555; veículo tipo ambulância placa QQS 8881; e veículo tipo sedam modelo Vectra placa HMN7730



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

13. IDENTIFICAÇÃO DA FROTA A SER ABASTECIDA E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR A SER FORNECIDO:

13.1 – Frota de veículos a serem abastecidos:

Prefixo da VTR	Veículo	Placa	Tipo Combustível	Quant/mês
UR 04	Saveiro	HGL 5166	Gasolina comum	até 800 litros/mês
*UR 05	Ducato	HMN 7555	Diesel - S10	
USA-08	Ducato	HDZ 1500	Diesel - S10	
AS-09	Fiorino	OXK 1823	Gasolina comum	
UR-11	Ducato	HCM 6401	Diesel S -10	
UR-03	Ipanema	GLT 9849	Gasolina comum	
*UR 12	Ducato	QQS 8881	Diesel S 10	
*AO 013	Vectra	HMN 7730	Flex	
AO 014	Renault Duster	OPF 5095	Flex	
MT 015	Motolancia	RFH 7J36	Gasolina	
MT 016	Motolancia	RFH 7J44	Gasolina	

13.2 - Materiais para procedimentos APH

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Luva de procedimento PP	Caixa	10
2	Luva de procedimento P	Caixa	15
3	Soro fisiológico de 100ml	Frasco	150
4	Luvas de procedimento G	Caixa	15
5	Luvas de procedimento M	Caixa	15
6	Atadura de 10 cm	Unid	150
7	Atadura de 15 cm	Unid	300
8	Atadura de 20 cm	Unid	300
9	Detergente enzimático	Frasco	10
10	Campo cirúrgico	Pacote	10
11	Álcool	Frasco	20
12	Esparadrapo	Rolo	04
13	Cateter Gelco 16	Unid	15
14	Cateter Gelco 18	Unid	15
15	Cateter Gelco 22	Unid	15
16	Cateter Gelco 24	Unid	15
17	Seringas de 05 ml	Unid	10
18	Seringas de 10 ml	Unid	10



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br

CNPJ 04.261.306/0001-52

19	Seringas de 20 ml	Unid	10
20	Soro fisiológico de 500ml	Frasco	10
21	Gazinha	pcte	100

13.3 - Medicamentos

Item	Medicamento	Concentração	Apresentação	Quant./mês
1	Água destilada	10 ml	Ampola	16
2	Lidocaína s/vaso	20 ml	Frasco	02
3	Dipirona 2ml	500 mg/ml	Ampola	04
4	Fenobarbital	200mg/ 2ml	Ampola	04
5	Glicose 20ml	50%	Ampola	03
6	Metoclopramida	10mg/ 2ml	Ampola	08
7	Prometazina	50mg/ 2ml	Ampola	08
8	Epinefrina	1mg/ ml	Ampola	10

13.4 – Veículos cedidos:

* VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTIVEL
Ducato	2007	HMN 7555	93W245H3382020400	Diesel - S10
Ducato	2019	QQS 8881	3C6DFVDK7KE525132	Diesel - S10
Vectra	2008	HMN 7730	9BGAB69W08B226584	Flex

13.5 - Material de limpeza

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Toalha de papel	fardos	30
2	Desinfetante	litros	24
3	Detergente	Frasco	12
4	Vassoura	pç	02
5	Rodo	pç	02
6	Pano de chão	pç	10
7	Saco para lixo 100 litros	Unid	3
8	Papel higiênico	pcte	20



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

13.6 – Peças para os veículo Ducato Placa HMN 7555

Item	Descrição	Unid.	Quant .Ano
1	Pastilha de Freio		2
2	Disco de Freio		2
3	Jogo de Amortecedores		1
4	Filtro de Oleo		2
5	Filtro de ar		2
6	Pneus 205/75/16		4

13.7 – Peças para os veículo Ducato Placa QQS 8881

Item	Descrição	Unid.	Quant .Ano
1	Pastilha de Freio		2
2	Disco de Freio		2
3	Jogo de Amortecedores		1
4	Filtro de Oleo		2
5	Filtro de ar		2
6	Pneus 215/75/16		4

13.8 – Peças para os veículo Vectra Placa HMN 7730

Item	Descrição	Unid.	Quant .Ano
1	Pastilha de Freio		1
2	Disco de Freio		1
3	Jogo de Amortecedores		1
4	Filtro de Óleo		1
5	Filtro de ar		1
6	Pneus 205/55/16		4

Obs. Para os itens 13.6; 13.7 e 13.8, demais peças serão disponibilizadas de acordo com a demanda do almoxarifado.

14.ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

14.1 - Permitir a fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre o objeto da parceria;

14.2 - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao Município comunicando imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

14.3 - Responsabilizar-se pelos atos sobre a execução do objeto da parceria, não caracterizando

Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR - CNPJ: 04.261.306/0001-5 - ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, 2780
Campos Elísios – João Monlevade/MG – CEP: 35930-200 – Telefone: (31)3851-4652



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

responsabilidade solidária do Município;

14.4 - Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Acordo de Cooperação, bem como à sede da Organização;

14.5 - Divulgar o presente acordo na internet e em locais visíveis de sua sede, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Nº 112/2018;

14.6 - Comunicar ao Município (Setor de Garagem), imediatamente, quaisquer ocorrências de sinistro com os veículos cedidos;

14.7 – Destinar os recursos disponibilizados pelo Município, somente para execução do objeto pactuado neste acordo de cooperação, não podendo, sob qualquer pretexto ser emprestado, transferido ou doado, sem o consentimento expresso do Município.

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2022

Gilmar Benicio de Almeida - Presidente do SEVOR

Conferido e Aprovado

João Monlevade, João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RG nº MG -13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de fevereiro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência



citada neste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
01/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RG nº MG -13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência citada neste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:775B2245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/12/2023. Edição 3656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Sede Operacional / Administrativa
Rodovia BR 262, KM 108
Anexo ao Posto Lulu
Bairro Cruzeiro Celeste
35.931-158

**PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/ 2021 - SEVOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO - 2024**

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR			CNPJ: 04.261.306/0001-52
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, 2780 – Campos Elíseos			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-200	DDD/TELEFONE: (31) 9 9815 5787
			E-MAIL: gilmar.benicio@yahoo.com.br
NOME DO PRESIDENTE: Gilmar Benicio de Almeida			CPF: 045.674.086-40
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-1.191.914
ENDEREÇO: Rua Maceió, 100, Bairro Satélite.			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-262	DDD/TELEFONE: (31) 9 8652 3819
			E-MAIL: gilmar.benicio@yahoo.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal Nº13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, limpeza, higiene, manutenção da sede do SEVOR, incremento da frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos, incluindo trocas de pneus e peças, conforme disponibilidade.

3. PÚBLICO ALVO

Vítimas de acidentes ocorridos em João Monlevade e nos 16 (dezesesseis) municípios da região do Médio Piracicaba, como também as rodovias de acesso a cidade.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Esta cooperação se justifica em função da relevância pública dos serviços realizados pelo SEVOR, que são custeadas através de doações de empresas locais, campanhas de arrecadação e envolvimento de voluntários capacitados para ações de resgate.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 04/11/2000

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 23 (vinte e três) anos

6. OBJETIVO E RESULTADO ESPERADO:

Reduzir o risco de morte sem assistência e do agravamento das lesões e sequelas em casos de acidentes.

7. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, primeiros socorros etc.

8. MEIO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Apresentação semestral ao Município de relatório dos atendimentos por tipo de ocorrências, número de vítimas, total de óbitos, relatório de material utilizado, etc;

9. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

9.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

As constantes tragédias ocorridas na BR-381/262, foram um incentivo a mais para que um grupo de integrantes dos escoteiros de João Monlevade, preocupados em aliviar o sofrimento de quem necessitava de apoio nesses momentos, criassem uma organização com a missão de salvar vidas. Assim, o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR foi fundado em 4 de novembro de 2000. Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e sem discriminação religiosa ou racial. A sede e o foro encontram-se na cidade de João Monlevade/MG.

9.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

É uma entidade criada com a missão de salvar vidas, sem fins lucrativos, que desde o ano de 2000 atua em João Monlevade e região do Médio Piracicaba. Nos últimos anos, o SEVOR atendeu mais de 25 mil vítimas dos mais diversos tipos de traumas, com a média de aproximadamente 1.300 atendimentos ao

ano. Promove palestras e reuniões sobre prevenção de acidentes, direção defensiva, primeiros socorros e outros visando conscientizar a população. Entidade credenciada junto ao CBMMG, sendo assim atuando de forma legal conforme leis estaduais.

10. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Vítimas de acidentes, de todas as espécies

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

VIGÊNCIA INICIAL DA PARCERIA: 23/12/2021 A 31/12/2023

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro a fevereiro de 2024

VALOR CONTABIL ESTIMADO POR MÊS: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - não haverá repasse financeiro.

12.ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

AÇÃO	MEIOS DE REALIZAÇÃO
1. Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR.	. Fornecimento de até 800 litros de combustível por mês (item 13.1)
2. Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos.	. Fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de estoque do Município (item 13.2 e 13.3).
3. Manter os três veículos cedidos pelo município para realizar os atendimentos.	. Pagamento referente aos seguros, impostos e taxas de licenciamentos dos veículos cedidos; . Serviço de manutenção mecânica e elétrica, de acordo com a disponibilidade de estoque do Município, . Fornecimento de peças, troca de pneus, embreagens, amortecedores, discos de freios e troca de óleo, de acordo com a disponibilidade de estoque do Município. (item 13.4).
4. Garantir o funcionamento da sede.	. Pagamento de despesas com água, energia, telefone - . Fornecimento de vale-transporte (até 600 vales/mês).
5. Incrementar a frota de veículos cedidos	. Manutenção da cessão dos veículos: placa HMN 7555; veículo tipo ambulância placa QQS 8881; e veículo tipo sedam modelo Vectra placa HMN7730

13. IDENTIFICAÇÃO DA FROTA A SER ABASTECIDA E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR A SER FORNECIDO:

13.1 – Frota de veículos a serem abastecidos:

Prefixo da VTR	Veículo	Placa	Tipo Combustível	Quant/mês
UR 04	Saveiro	HGL 5166	Gasolina comum	até 800 litros/mês
*UR 05	Ducato	HMN 7555	Diesel - S10	
USA-08	Ducato	HDZ 1500	Diesel - S10	
AS-09	Fiorino	OXK 1823	Gasolina comum	
UR-11	Ducato	HCM 6401	Diesel S -10	
UR-03	Ipanema	GLT 9849	Gasolina comum	
*UR 12	Ducato	QQS 8881	Diesel S 10	
*AO 013	Vectra	HMN 7730	Flex	
AO 014	Renault Duster	OPF 5095	Flex	
MT 015	Motolancia	RFH 7J36	Gasolina	
MT 016	Motolancia	RFH 7J44	Gasolina	

13.2 - Materiais para procedimentos APH

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Luva de procedimento PP	Caixa	10
2	Luva de procedimento P	Caixa	15
3	Soro fisiológico de 100ml	Frasco	150
4	Luvas de procedimento G	Caixa	15
5	Luvas de procedimento M	Caixa	15
6	Atadura de 10 cm	Unid	150
7	Atadura de 15 cm	Unid	300
8	Atadura de 20 cm	Unid	300
9	Detergente enzimático	Frasco	10
10	Campo cirúrgico	Pacote	10
11	Álcool	Frasco	20
12	Esparadrapo	Rolo	04
13	Cateter Gelco 16	Unid	15
14	Cateter Gelco 18	Unid	15
15	Cateter Gelco 22	Unid	15
16	Cateter Gelco 24	Unid	15
17	Seringas de 05 ml	Unid	10
18	Seringas de 10 ml	Unid	10
19	Seringas de 20 ml	Unid	10
20	Soro fisiológico de 500ml	Frasco	10
21	Gazinha	pcte	100

13.3 - Medicamentos

Item	Medicamento	Concentração	Apresentação	Quant./mês
1	Água destilada	10 ml	Ampola	16
2	Lidocaína s/vaso	20 ml	Frasco	02
3	Dipirona 2ml	500 mg/ml	Ampola	04
4	Fenobarbital	200mg/ 2ml	Ampola	04
5	Glicose 20ml	50%	Ampola	03
6	Metoclopramida	10mg/ 2ml	Ampola	08
7	Prometazina	50mg/ 2ml	Ampola	08
8	Epinefrina	1mg/ ml	Ampola	10

13.4 – Veículos cedidos:

* VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTIVEL
Ducato	2007	HMN 7555	93W245H3382020400	Diesel - S10
Ducato	2019	QQS 8881	3C6DFVDK7KE525132	Diesel - S10
Vectra	2008	HMN 7730	9BGAB69W08B226584	Flex

13.5 - Material de limpeza

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Toalha de papel	fardos	30
2	Desinfetante	litros	24
3	Detergente	Frasco	12
4	Vassoura	pç	02
5	Rodo	pç	02
6	Pano de chão	pç	10
7	Saco para lixo 100 litros	Unid	3
8	Papel higiênico	pcte	20

13.6 – Peças para o veículo Ducato Placa HMN 7555

Item	Descrição	Unid.	Quant .Ano
1	Pastilha de Freio		2
2	Disco de Freio		2
3	Jogo de Amortecedores		1
4	Filtro de Oleo		2
5	Filtro de ar		2
6	Pneus 205/75/16		4

13.7 – Peças para o veículo Ducato Placa QQS 8881

Item	Descrição	Unid.	Quant .Ano
1	Pastilha de Freio		2
2	Disco de Freio		2
3	Jogo de Amortecedores		1
4	Filtro de Oleo		2
5	Filtro de ar		2
6	Pneus 215/75/16		4

13.8 – Peças para os veículo Vectra Placa HMN 7730

Item	Descrição	Unid.	Quant .Ano
1	Pastilha de Freio		1
2	Disco de Freio		1
3	Jogo de Amortecedores		1
4	Filtro de Óleo		1
5	Filtro de ar		1
6	Pneus 205/55/16		4

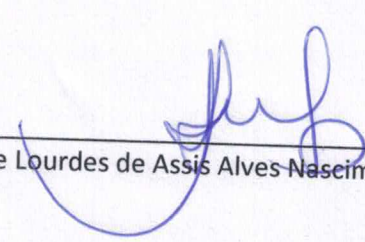
14.ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 14.1 - Permitir a fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre o objeto da parceria;
- 14.2 - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao Município comunicando imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- 14.3 - Responsabilizar-se pelos atos sobre a execução do objeto da parceria, não caracterizando responsabilidade solidária do Município;

- 14.4 - Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Acordo de Cooperação, bem como à sede da Organização;
- 14.5 - Divulgar o presente acordo na internet e em locais visíveis de sua sede, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Nº 112/2018;
- 14.6 - Comunicar ao Município (Setor de Garagem), imediatamente, quaisquer ocorrências de sinistro com os veículos cedidos;
- 14.7 - Destinar os recursos disponibilizados pelo Município, somente para execução do objeto pactuado neste acordo de cooperação, não podendo, sob qualquer pretexto ser emprestado, transferido ou doado, sem o consentimento expresso do Município.

2

João Monlevade, de 04 de dezembro de 2023.



Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento - Presidente do SEVOR

Conferido e Aprovado

João Monlevade, João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.


CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Central Operacional - Administrativa.

Av. Alberto Lima, nº 2780, Bairro Campos Elísios,

CEP:35931-200 - João Monlevade/MG CNPJ 04.261.306/0001-52

E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br

SN/2023

Ao excelentíssimo senhor Laércio Ribeiro
Prefeito de João Monlevade

Venho através deste solicitar a prorrogação por 60 (sessenta) dias do acordo de cooperação 01/2021, vigente entre o Sevor e a prefeitura municipal de João Monlevade.

Desde já agradeço.

Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento
Presidente do Sevor 2022/2024

João Monlevade, 01 de dezembro de 2023





SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central operacional-Administrativa Av. Alberto Lima, nº 2780
Bairro Campos Elíseos Cep:35931-200 em João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52



35.93438, **Celso Batista Mol**, brasileiro, empresário, casado, CPF 154 798 203-30 e RG M138208 residente e domicilia na Avenida Armando Fajardo 1913 bairro Luanda, CEP:35931-000, João Monlevade Minas gerais, **Evando Álvaro Carvalho**, brasileiro, casado, Supervisor de Montagem, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, 721, Areia Preta, CEP: 35930-395 João Monlevade- Minas Gerais; Suplentes: **Gilmar Roberto Cota**, brasileiro, divorciado, empresário, residente domiciliado da rua Alemanha, 84, Cruzeiro Celeste, CEP:35931-156, João Monlevade, - Minas Gerais, CPF 246 919 506- 30 e RG de número M 1 275 045, **Douglas Antônio Araújo Cotta**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Alberto Charlê, 443, Apt, 601, Novo Horizonte, CEP: 35930-074, João Monlevade-Minas Gerais portador do CPF 029 953 326-32 e RG MG 7 576 952, **Christiane Linhares Vale**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado a rua Ayres Quaresma, 43, Apt A4, Centro, CEP 35930-016, João Monlevade Minas Gerais, portadora do CPF 971 940 426-49 e RG MG 7 202 157. O presidente Gilmar benício fez a primeira chamada às 16 horas, e não teve quorum, tinham 30 presentes, e às 16 horas e 45 minutos foi realizada a segunda chamada com 35 pessoas presentes. Foram convidados dois voluntários para o processo de votação e apuração dos votos, tendo resultado conforme especificados

Total de votantes:35

Votos válidos: 35

Votos a favor: 30

Votos contra :05

Com esse resultado, foi eleita chapa única encabeçada por Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento. Nada mais havendo a tratar, diante dos demais presentes, eu Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo atual presidente.

João Monlevade, 29 de Outubro de 2022

Gilmar Benício de Almeida
Diretor Presidente
Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR

Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento
Secretária
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Monlevade - MG

CNPJ: 18.266.668/0001-40

Avenida Wilson Alvarenga, Sala 904, 1059 - Carneirinhos - CEP:35930-001

Fone: (31)3852-2759 Email: cartoriordpjm@gmail.com

Carla Augusta Oliveira Faleiro Barroso - Oficiala



CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento expresso de parte interessada, que revendo os Livros nesta Serventia, encontrou o registro do Ata de Eleição, registrado sob o número de ordem 463 averbação 64, em 22 de novembro de 2022 em nome de:

Denominação: Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR CNPJ: 04.261.306/0001-52

O referido é verdade e dou fé.

João Monlevade - MG, 22 de novembro de 2022.

Responsável por buscas, redação e remissões desta

Certidão:

Roseli Antônia de Souza Freitas

Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
João Monlevade - MG

SELO DE CONSULTA: FVD10873

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 39cb2fe053944277b9731387c49cb968

Quantidade de atos praticados: 1

Ata(s) praticado(s) por: Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta

Emol.: R\$ 24,99 - TFJ: R\$ 8,83

Valor final: R\$ 33,82 - ISS: R\$ 0,71

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Código(s): 6503-7 - Quantidade: 1 - Emol.:R\$ 23,58 - Rec.:R\$ 1,41 - TFJ.: R\$ 8,83 - Valor Final: R\$ 33,82 - ISS: R\$ 0,71

***** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO *****

PROTÓCOLO: 17562 | REGISTRO: 463 - AV 64
Livro A54 | FOLHA: 172/173 | DATA: 22/11/2022
Cotação: Emol.: R\$ 233,15 - TFJ: R\$ 82,27 - Recomp.: R\$ 14,01 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,00
Valor Final: R\$ 336,43 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(2), 6601-9(1), 8101-8(5)

RAPFritz
Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
João Monlevade - MG

SELO DE CONSULTA: FVD10684
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5185800183058672

Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta
Emol.: R\$ 247,16 - TFJ: R\$ 82,27
Valor Final: R\$ 329,43 - ISS: R\$ 7,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central Operacional-administrativa. Av. Alberto Lima, nº 2780,
Bairro Campos Elísios, CEP:35931-200 - João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52



VOTAÇÃO PARA CHAPA/ LISTA EFETIVOS

Data: 29/10/2022

Local: Central Operacional-Administrativa do SEVOR

Aline Emanuele Silveira Quiuqui	079.933.526 - 65	MG 14.034.889	
Antônio Henrique de Laia	065.144.906 - 54	MG 10.360.979	
Aracelle Taveira Vieira	081.040.096 - 05	MG 14.117.512	
Ariana Mara Bueno Ulbano	059.184.946 - 18	MG 11.029.925	
Audrey Herley Teodoro	067.836.036 - 79	MG 13.413.084	
Bruno Alberto de Andrade Santos	066.644.606 - 70	MG 19.228.738	
Bruno Gustavo Botelho	054.003.246 - 81	MG 12.764.885	
Carlos Clemente Teixeira	026.458.116 - 47	MG 7.363.064	
Carlos dos Santos	753.105.856-68	M 5.244.179	
Cláudio Mauricio Soares	005.175.246 - 86	M 7 677.690	
Cledson Marcelo do Carmo	056.829.786-50	M-8.869.948	
Claiton Júnior de Oliveira Braga			
Douglas Geraldo de Sousa e Romano	089.626.516-10	MG 15528778	
Dra Anna Beatriz Dutra Valente Costa	504.078.646 - 87	MG 2.754.096	
Dr Hamilton Plábio Lopes	045.566.906 - 68	M 2 482 24	
Dr Natan Namen Halabi	071.283.346 - 37	MG 16.053.166	
Dra Tebrine Garcias Fonseca	037.507.166-09	MG-76.296.605	
Dra Rafaela Ferro Valente	083.211.856-73	MG-16.398.556	

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central Operacional-administrativa. Av. Alberto Lima, nº 2780,
Bairro Campos Elísios, CEP:35931-200 - João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52



Donizete Domingos Ramos			
Ednéia de Fátima Inácio Alexandre	088.496.826 - 03	MG 11.783.589	
Ebert Marlon Felício Pinto	130.816.576-52	MG20310239	
Edmar de Paula Seferino			
Eduardo Teixeira do Nascimento	033.717.506 - 39	MG 9 322 422	
Elpídio Eduardo Gonçalves	764.748.956 - 91	MG 5.941.564	
Evandro Nestor Batista	050.222.696 - 00	MG 11.603.007	
Everton Luiz Silva	085.658.256 - 55	MG 11.131.108	
Felipe Henrique Borges de Laia	140.681.106 - 89	MG 21.054.523	
Gabriel Augusto de Almeida	132.577.276 - 31	MG 19.792.173	
Geraldo Alves Coelho	083006586-53	MG 1.678.828	
Gilmar Benício de Almeida	045.674.086 - 40	MG 11.191.914	
Gladstone Ailton Vilela Ferreira	091.760.306 - 01	MG 15.684.663	
Hariel de Barros M.C.Figueiredo	087.019.046-63	MG-15.680.556	
Izabel Vilela Narkievincius	723.745.946 - 53	M 4.503.767	
Jaine Mara Gomes	877.940.046-91	MG-4.619.428	
Januário Timóteo	954.443.946 - 34	MG 6.923.894	
José Pieri Cardoso	221.158.206-06	M-953.173	
José Nilson Teixeira	038.190.756 - 23	MG 10.883.681	
Juliano Gomes Loureiro		MG-21.025.078	
Juliana das Mercês B Laia	044.922.356 - 63	MG 10.221.604	
Lillian de Almeida Martins Magalhães	077.239.876-33	MG 10.595.380	
Luciana das Dores Rodrigues	061.332.176-69	MG-13.459.149	
Luciano de Lima	123.133.896 - 26	MG 18.628.511	

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central Operacional-administrativa. Av. Alberto Lima, nº 2780,

Bairro Campos Elísios, CEP:35931-200 - João Monlevade/MG

E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br

CNPJ 04.261.306/0001-52



Luciano de Oliveira Silva	051.500.916 - 42	MG 12.514.857	
Márcio da Silva Soares	028.105.446 - 03	M 8 516.756	
Marcos Vinícius Mariano	124.862.946 - 94	MG 16.933.228	<i>[Signature]</i>
Marcus Vinícius Ribeiro	124.862.946 - 94	MG 16.933.228	MG 16.933.228
Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento	063.843.006 - 21	MG 13.611.802	<i>[Signature]</i>
Matheus de Almeida Ribeiro	113.386.666 - 22	MG 16.948.687	<i>[Signature]</i>
Nádia Maria Fernandes Rodrigues	119.424.786 - 58	MG 16.334.566	<i>[Signature]</i>
Nívea Borges Leite	047.238.686-74	MG 8.933.335	<i>[Signature]</i>
Nívea de Oliveira Fidélis	082.524.616 - 46	MG 8.514.860	<i>[Signature]</i>
Patrícia Crescêncio	055.754.646 - 01	MG 12.614.069	<i>[Signature]</i>
Patrícia Martins Dias	105.569.386 - 66	MG 15.895.246	<i>[Signature]</i>
Paulo Henrique dos Santos Godoy	110.871.196 - 00	MG 15.451.495	<i>[Signature]</i>
Pedro Delfim Silva	124.802.966 - 60	MG 18.865.357	<i>[Signature]</i>
Plínio Dutra Magalhães	077.214.386 - 24	MG 14.157.965	<i>[Signature]</i>
Ramona Agostinha da Cruz	068.147.286 - 30	MG 5.586.236	<i>[Signature]</i>
Reinaldo Ambrosio Silva	065.794.676-14	MG 12423068	<i>[Signature]</i>
Roberto Faustino das Graças	716.544.966 - 34	MG 4.836.887	<i>[Signature]</i>
Rodrigo Quintão Martins	093.888.056-07	MG-16.064.950	<i>[Signature]</i>
Ronaldo Vicente do Espírito Santo	645.182.726 - 68	MG 3 575.582	<i>[Signature]</i>
Sabrina Rocha Valadares	079.391.306-33	MG 15.035.992	<i>[Signature]</i>
Sâmara Ferreira dos Santos	107.444.276 - 81	MG 17.290.016	<i>[Signature]</i>
Sander Júnio Soares Moreira	142.189.136 - 09	MG 20.340.262	<i>[Signature]</i>
Tiago Rodrigues dos Santos	092.240.806 - 85	MG 13.380.285	<i>[Signature]</i>
Valdeir Geraldo da Paixão	708.459.056 - 00	MG 8 020 212	<i>[Signature]</i>

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central Operacional-administrativa. Av. Alberto Lima, nº 2780,
Bairro Campos Elísios, CEP:35931-200 - João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52



Valmar Alves Ulbano	056.379.646 - 45	MG 12.215.034	
Vanessa de Cássia Ferreira	065.889.296 - 76	MG 14.924.407	
Vanessa Maria de Paula	065.790.706-50	MG-13.780.942	
Veronice das Graças dos Santos	071.748.056-98		
Virlaine Daniela da Silva	035.340.836 - 01	M 8.355.587	<i>Carina Silva</i>
Wanderson Márcio dos Reis Gomes	015.809.786-65	MG 14.375.685	
Wellington Rosa Sabino	119.246.576 - 86	MG 17.793.347	
Wildelany Rosa Sabino	135.546.446 - 33	MG-21.114.601	
<i>William P. B. B. B.</i>	<i>112 342 668</i>	<i>MG 17 945 095</i>	<i>B</i>
<i>Conide P. Ferraz</i>	<i>0340 957 2646</i>	<i>MG 10 178 203</i>	<i>BT</i>
<i>Simone H. Uvalde</i>	<i>9984 482 2691</i>	<i>MG 6843 856</i>	<i>Butaly</i>
<i>Carlos M. Costa</i>	<i>512 101 93604</i>	<i>MG 285287</i>	<i>R. B. L. H.</i>

PROTOCOLO: 17564 | REGISTRO: 463 - AV 68
Livro A54 | FOLHA: 175/178 | DATA: 22/11/2022
Cotação Emol.: R\$ 208,08 - TFJ: R\$ 72,47 - Recomeço: R\$ 12,38 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 6,19
Valor Final: R\$ 297,12 - Códigos 8101-0(1), 8201-8(1), 8501-9(1), 8101-0(4)

Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
João Monlevade - MG

SELO DE CONSULTA: FVD10878
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8258698242485311

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta
Emol.: R\$ 218,46 - TFJ: R\$ 72,47
Valor Final: R\$ 290,93 - ISS: R\$ 6,19

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARIA DE LOURDES DE ASSIS A NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG13611802 SSP MG

CPF
063.843.006-21

DATA NASCIMENTO
09/07/1982

FILIAÇÃO
JOSE RUFINO ALVES

MARIA APARECIDA DE ASSIS ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03894990605

VALIDADE
02/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1909213451

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
24/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86456285165
MG554571641

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARIA DE LOURDES DE ASSIS
ALVES NASCIMENTO
RUA SAO JOAO DEL REI 454 CS

Nº DO CLIENTE:

7009657327

METALURGICO
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35930331

Nº da Instalação

Subclasse

Classe

2044125260

RESIDENCIAL

M/MONLEVADE

Data de Leitura

Anterior

Atual

Próxima

Tarifa

Convencional

CPF: 063.8

15/09

18/10

17/11



Controle: 31091/634965/0077 Data da impressão: 18/10/2023 09:43:43
NOTA FISCAL: 081133630 Serie: 000 Data de emissão: 18/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000811336302041393471
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMD118155237	25343	25659	1	316

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	316	0,95264202	300,98	10,11	300,98	18,00	54,17	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				45,31					
Multa 2% sobre conta de 09/2023				4,96					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 08/23 pg 02/10/23				0,70					
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 02/10/23				3,00					

Total

364,94 10,11 300,98

54,17 Pag 1 de 1

REFERENTE A

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

OUT/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 - Bairro Sion - João Monlevade- MG - CEP: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente Srª **Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RG nº MG -13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade - MG - CEP: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Quarta - **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO
Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 775B2245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/12/2023. Edição 3656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
01/2021 - SEVOR

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RG nº MG -13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão

assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:72E95C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/02/2024. Edição 3715

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RG nº MG -13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência



citada neste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



Sede Operacional / Administrativa
Rodovia BR 262, KM 108
Anexo ao Posto Lulu
Bairro Cruzeiro Celeste
35.931-158

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/ 2021 - SEVOR
QUARTO TERMO ADITIVO - 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR			CNPJ: 04.261.306/0001-52
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, 2780 – Campos Elíseos			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-200	DDD/TELEFONE: (31) 9 9511-1259
			E-MAIL: secretaria@sevor.com.br
NOME DO PRESIDENTE: Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento,			CPF: 063.843.006-21
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG -13.611.802
ENDEREÇO: Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-331	DDD/TELEFONE: (31) 9 9511-1259
			E-MAIL: secretaria@sevor.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal Nº13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, limpeza, higiene, manutenção da sede do SEVOR, incremento da frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos, incluindo trocas de pneus e peças, conforme disponibilidade.

3. PÚBLICO ALVO

Vítimas de acidentes ocorridos em João Monlevade e nos 16 (dezesseis) municípios da região do Médio Piracicaba, como também as rodovias de acesso a cidade.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Esta cooperação se justifica em função da relevância pública dos serviços realizados pelo SEVOR, que são custeadas através de doações de empresas locais, campanhas de arrecadação e envolvimento de voluntários capacitados para ações de resgate.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 04/11/2000

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 23 (vinte e três) anos

6. OBJETIVO E RESULTADO ESPERADO:

Reduzir o risco de morte sem assistência e do agravamento das lesões e sequelas em casos de acidentes.

7. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, primeiros socorros etc.

8. MEIO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Apresentação semestral ao Município de relatório dos atendimentos por tipo de ocorrências, número de vítimas, total de óbitos, relatório de material utilizado, etc;

9. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

9.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

As constantes tragédias ocorridas na BR-381/262, foram um incentivo a mais para que um grupo de integrantes dos escoteiros de João Monlevade, preocupados em aliviar o sofrimento de quem necessitava de apoio nesses momentos, criassem uma organização com a missão de salvar vidas. Assim, o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR foi fundado em 4 de novembro de 2000. Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e sem discriminação religiosa ou racial. A sede e o foro encontram-se na cidade de João Monlevade/MG.

9.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

É uma entidade criada com a missão de salvar vidas, sem fins lucrativos, que desde o ano de 2000 atua em João Monlevade e região do Médio Piracicaba. Nos últimos anos, o SEVOR atendeu mais de 25 mil

vítimas dos mais diversos tipos de traumas, com a média de aproximadamente 1.300 atendimentos ao ano. Promove palestras e reuniões sobre prevenção de acidentes, direção defensiva, primeiros socorros e outros visando conscientizar a população. Entidade credenciada junto ao CBMMG, sendo assim atuando de forma legal conforme leis estaduais.

10. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Vítimas de acidentes, de todas as espécies

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

VIGÊNCIA INICIAL DA PARCERIA: 23/12/2021 A 31/05/2024

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 31/12/2024 - alterada pelo 4º Termo Aditivo

VALOR CONTABIL ESTIMADO POR MÊS: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - não haverá repasse financeiro.

12.ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

AÇÃO	MEIOS DE REALIZAÇÃO
1. Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR.	. Fornecimento de até 800 litros de combustível por mês (item 13.1)
2. Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos.	. Fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de estoque do Município (item 13.2 e 13.3).
3. Garantir o funcionamento da sede.	. Pagamento de despesas com água, energia, telefone . Fornecimento de vale-transporte (até 600 vales/mês).

13.IDENTIFICAÇÃO DA FROTA A SER ABASTECIDA E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR A SER FORNECIDO:

13.1 –Frota de veículos a serem abastecidos:

Prefixo da VTR	Veículo	Placa	Tipo Combustível	Quant/mês
UR 04	Saveiro	HGL 5166	Gasolina comum	
*UR 05	Ducato	HMN 7555	Diesel - S10	
USA-08	Ducato	HDZ 1500	Diesel - S10	
AO- 017	S 10	SYD 2D88	Diesel – S10	

UR-11	Ducato	HCM 6401	Diesel S -10	até 800 litros/mês
UR-03	Ipanema	GLT 9849	Gasolina comum	
*UR 12	Ducato	QQS 8881	Diesel S 10	
*AO 013	Vectra	HMN 7730	Flex	
AO 014	Renault Duster	OPF 5095	Flex	
MT 015	Motolancia	RFH 7J36	Gasolina	
MT 016	Motolancia	RFH 7J44	Gasolina	

13.2 - Materiais para procedimentos APH

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Luva de procedimento PP	Caixa	10
2	Luva de procedimento P	Caixa	15
3	Soro fisiológico de 100ml	Frasco	150
4	Luvas de procedimento G	Caixa	15
5	Luvas de procedimento M	Caixa	15
6	Atadura de 10 cm	Unid	150
7	Atadura de 15 cm	Unid	300
8	Atadura de 20 cm	Unid	300
9	Detergente enzimático	Frasco	10
10	Campo cirúrgico	Pacote	10
11	Álcool	Frasco	20
12	Esparadrapo	Rolo	04
13	Cateter Gelco 16	Unid	15
14	Cateter Gelco 18	Unid	15
15	Cateter Gelco 22	Unid	15
16	Cateter Gelco 24	Unid	15
17	Seringas de 05 ml	Unid	10
18	Seringas de 10 ml	Unid	10
19	Seringas de 20 ml	Unid	10
20	Soro fisiológico de 500ml	Frasco	10
21	Gazinha	pcte	100

13.3 - Medicamentos

Item	Medicamento	Concentração	Apresentação	Quant./mês
1	Água destilada	10 ml	Ampola	16
2	Lidocaína s/vaso	20 ml	Frasco	02
3	Dipirona 2ml	500 mg/ml	Ampola	04
4	Fenobarbital	200mg/ 2ml	Ampola	04

5	Glicose 20ml	50%	Ampola	03
6	Metoclopramida	10mg/ 2ml	Ampola	08
7	Prometazina	50mg/ 2ml	Ampola	08
8	Epinefrina	1mg/ ml	Ampola	10

13.4 – Veículos cedidos:

* VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTIVEL
Ducato	2007	HMN 7555	93W245H3382020400	Diesel - S10
Ducato	2019	QQS 8881	3C6DFVDK7KE525132	Diesel - S10
Vectra	2008	HMN 7730	9BGAB69W08B226584	Flex

13.5 - Material de limpeza

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Toalha de papel	fardos	30
2	Desinfetante	litros	24
3	Detergente	Frasco	12
4	Vassoura	pç	02
5	Rodo	pç	02
6	Pano de chão	pç	10
7	Saco para lixo 100 litros	Unid	3
8	Papel higiênico	pcte	20

14. ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 14.1 - Permitir a fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre o objeto da parceria;
 - 14.2 - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao Município comunicando imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
 - 14.3 - Responsabilizar-se pelos atos sobre a execução do objeto da parceria, não caracterizando responsabilidade solidária do Município;
 - 14.4 - Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às
- Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR - CNPJ: 04.261.306/0001-5 - ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, 2780
Campos Elísios – João Monlevade/MG – CEP: 35930-200 – Telefone: (31)3851-4652**

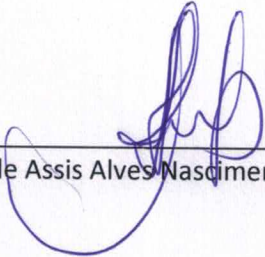
informações relacionadas a este Acordo de Cooperação, bem como à sede da Organização;

14.5 - Divulgar o presente acordo na internet e em locais visíveis de sua sede, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Nº 112/2018;

14.6 - Comunicar ao Município (Setor de Garagem), imediatamente, quaisquer ocorrências de sinistro com os veículos cedidos;

14.7 – Destinar os recursos disponibilizados pelo Município, somente para execução do objeto pactuado neste acordo de cooperação, não podendo, sob qualquer pretexto ser emprestado, transferido ou doado, sem o consentimento expresso do Município.

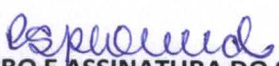
João Monlevade, de 15 de MAIO de 2024.



Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento - Presidente do SEVOR

Conferido e Aprovado

João Monlevade, João Monlevade, 15 de MAIO de 2024.


Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde
Município de João Monlevade

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RGNº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RGNº MG-13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão

assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:A6BD6924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2024. Edição 3769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Sr. Renato Luiz Carvalho**, portador do RG nº M3285287 e do CPF nº 512.101.936-04, residente e domiciliado na Rua 17, nº 32, Bairro Vila Tanque, João Monlevade – MG – CEP: 35930-409, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência citada neste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que





não conflitem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

RENATO LUIZ CARVALHO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR





Sede Operacional / Administrativa
Rodovia BR 262, KM 108
Anexo ao Posto Lulu
Bairro Cruzeiro Celeste
35.931-158

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/ 2021 - SEVOR QUINTO TERMO ADITIVO - 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR			CNPJ: 04.261.306/0001-52	
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, 2780 – Campos Elíseos				
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-200	DDD/TELEFONE: (31) 9 9511-1259	
			E-MAIL: secretaria@sevor.com.br	
NOME DO PRESIDENTE: Renato Luiz Carvalho			CPF: 512.101.936-04	
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M3285287	
ENDEREÇO: Rua 17, nº 32, Bairro Vila Tanque				
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-331	DDD/TELEFONE: (31) 9 8634-4241	
			E-MAIL: renatojm@yahoo.com.br	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal Nº13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 112/2018				

2. OBJETIVO GERAL:

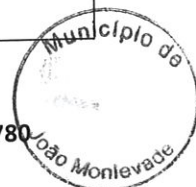
Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, limpeza, higiene, manutenção da sede do SEVOR, incremento da frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos, incluindo trocas de pneus e peças, conforme disponibilidade.

3. PÚBLICO ALVO

Vítimas de acidentes ocorridos em João Monlevade e nos 16 (dezesseis) municípios da região do Médio Piracicaba, como também as rodovias de acesso à cidade.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Esta cooperação se justifica em função da relevância pública dos serviços realizados pelo SEVOR, que são custeadas através de doações de empresas locais, campanhas de arrecadação e envolvimento de voluntários capacitados para ações de resgate.





Sede Operacional / Administrativa
Rodovia BR 262, KM 108
Anexo ao Posto Lulu
Bairro Cruzeiro Celeste
35.931-158

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 04/11/2000

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 23 (vinte e três) anos

6. OBJETIVO E RESULTADO ESPERADO:

Reduzir o risco de morte sem assistência e do agravamento das lesões e sequelas em casos de acidentes.

7. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, primeiros socorros etc.

8. MEIO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Apresentação semestral ao Município de relatório dos atendimentos por tipo de ocorrências, número de vítimas, total de óbitos, relatório de material utilizado, etc;

9. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

9.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

As constantes tragédias ocorridas na BR-381/262, foram um incentivo a mais para que um grupo de integrantes dos escoteiros de João Monlevade, preocupados em aliviar o sofrimento de quem necessitava de apoio nesses momentos, criassem uma organização com a missão de salvar vidas. Assim, o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR foi fundado em 4 de novembro de 2000. Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e sem discriminação religiosa ou racial. A sede e o foro encontram-se na cidade de João Monlevade/MG.

9.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

É uma entidade criada com a missão de salvar vidas, sem fins lucrativos, que desde o ano de 2000 atua em João Monlevade e região do Médio Piracicaba. Nos últimos anos, o SEVOR atendeu mais de 25 mil vítimas dos mais diversos tipos de traumas, com a média de aproximadamente 1.300 atendimentos ao ano. Promove palestras e reuniões sobre prevenção de acidentes, direção defensiva, primeiros socorros e outros visando conscientizar a população. Entidade credenciada junto ao CBMMG, sendo assim atuando de forma legal conforme leis estaduais.

10. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Vítimas de acidentes, de todas as espécies.



11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

VIGÊNCIA INICIAL DA PARCERIA: 23/12/2021 A 31/05/2024
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 31/12/2024 - alterada pelo 4º Termo Aditivo
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025 - alterada pelo 5º Termo Aditivo
VALOR CONTABIL ESTIMADO POR MÊS: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - não haverá repasse financeiro.

12.ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

AÇÃO	MEIOS DE REALIZAÇÃO
1. Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR.	. Fornecimento de até 800 litros de combustível por mês (item 13.1)
2. Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos.	. Fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de estoque do Município (item 13.2 e 13.3).
3. Garantir o funcionamento da sede.	. Pagamento de despesas com água, energia, telefone . Fornecimento de vale-transporte (até 600 vales/mês).

13.IDENTIFICAÇÃO DA FROTA A SER ABASTECIDA E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR A SER FORNECIDO:

13.1 –Frota de veículos a serem abastecidos:

Prefixo da VTR	Veículo	Placa	Tipo Combustível	Quant/mês
UR 04	Saveiro	HGL 5166	Gasolina comum	até 800 litros/mês
*UR 05	Ducato	HMN 7555	Diesel - S10	
USA-08	Ducato	HDZ 1500	Diesel - S10	
AO- 017	S 10	SYD 2D88	Diesel – S10	
UR-11	Ducato	HCM 6401	Diesel S -10	
UR-03	Ipanema	GLT 9849	Gasolina comum	
*UR 12	Ducato	QQS 8881	Diesel S 10	
*AO 013	Vectra	HMN 7730	Flex	
AO 014	Renault Duster	OPF 5095	Flex	
MT 015	Motolancia	RFH 7J36	Gasolina	
MT 016	Motolancia	RFH 7J44	Gasolina	

13.2 - Materiais para procedimentos APH

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Luva de procedimento PP	Caixa	10
2	Luva de procedimento P	Caixa	15
3	Soro fisiológico de 100ml	Frasco	150
4	Luvras de procedimento G	Caixa	15
5	Luvras de procedimento M	Caixa	15
6	Atadura de 10 cm	Unid	150
7	Atadura de 15 cm	Unid	300

8	Atadura de 20 cm	Unid	300
9	Detergente enzimático	Frasco	10
10	Campo cirúrgico	Pacote	10
11	Álcool	Frasco	20
12	Esparadrapo	Rolo	04
13	Cateter Gelco 16	Unid	15
14	Cateter Gelco 18	Unid	15
15	Cateter Gelco 22	Unid	15
16	Cateter Gelco 24	Unid	15
17	Seringas de 05 ml	Unid	10
18	Seringas de 10 ml	Unid	10
19	Seringas de 20 ml	Unid	10
20	Soro fisiológico de 500ml	Frasco	10
21	Gazinha	pcte	100

13.3 - Medicamentos

Item	Medicamento	Concentração	Apresentação	Quant./mês
1	Água destilada	10 ml	Ampola	16
2	Lidocaína s/vaso	20 ml	Frasco	02
3	Dipirona 2ml	500 mg/ml	Ampola	04
4	Fenobarbital	200mg/ 2ml	Ampola	04
5	Glicose 20ml	50%	Ampola	03
6	Metoclopramida	10mg/ 2ml	Ampola	08
7	Prometazina	50mg/ 2ml	Ampola	08
8	Epinefrina	1mg/ ml	Ampola	10

13.4 – Veículos cedidos:

* VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTIVEL
Ducato	2007	HMN 7555	93W245H3382020400	Diesel - S10
Ducato	2019	QQS 8881	3C6DFVDK7KE525132	Diesel - S10
Vectra	2008	HMN 7730	9BGAB69W08B226584	Flex

13.5 - Material de limpeza

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês
1	Toalha de papel	fardos	30
2	Desinfetante	litros	24
3	Detergente	Frasco	12
4	Vassoura	pç	02
5	Rodo	pç	02
6	Pano de chão	pç	10
7	Saco para lixo 100 litros	Unid	3
8	Papel higiênico	pcte	20

14. ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 14.1 - Permitir a fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre o objeto da parceria;
- 14.2 - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao Município comunicando imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- 14.3 - Responsabilizar-se pelos atos sobre a execução do objeto da parceria, não caracterizando responsabilidade solidária do Município;
- 14.4 - Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Acordo de Cooperação, bem como à sede da Organização;
- 14.5 - Divulgar o presente acordo na internet e em locais visíveis de sua sede, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Nº 112/2018;
- 14.6 - Comunicar ao Município (Setor de Garagem), imediatamente, quaisquer ocorrências de sinistro com os veículos cedidos;
- 14.7 - Destinar os recursos disponibilizados pelo Município, somente para execução do objeto pactuado neste acordo de cooperação, não podendo, sob qualquer pretexto ser emprestado, transferido ou doado, sem o consentimento expresso do Município.

João Monlevade, de 16 de dezembro de 2024.



Renato Luiz Carvalho
Presidente do SEVOR

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Central Operacional-administrativa. Av. Alberto Lima, nº 2780,
Bairro Campos Elíseos, Cep:35931-200 - João Monlevade/MG
E-mail: secretaria@sevor.com.br site: www.sevor.com.br
CNPJ 04.261.306/0001-52

Of. 018/2024-2026

A

Prefeitura Municipal de João Monlevade

A/C – Dr. Laercio José Ribeiro – Prefeito Municipal

Assunto: Prorrogação termo do Acordo de Cooperação 01/2021

Prezado Senhor, viemos solicitar a prorrogação por mais 12 meses do acordo de cooperação vigente, o qual está no quarto aditivo com vigência até dezembro de 2024. Solicitamos que seja feito o quinto aditivo para o período de janeiro a dezembro de 2025. Pois esta expressiva parceria tem nos ajudado a manter o serviço de atendimento a vítimas de acidentes e mal súbito.

Colocamos á disposição para maiores esclarecimentos,
Desde já agradeço a atenção;

João Monlevade, 28 de novembro de 2024

Renato Luiz Carvalho -Presidente 2024/2026- Tef.(31) 9 8634 4241





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 66/2024

De: Jordana Perdigão Alvarenga - Gestora de Parcerias - MROSC

Para: Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito do Município de João Monlevade

Em: 17/12/2024

Prezados,

Seguem para serem vistados pelo jurídico e, posteriormente, serem assinados pelo Prefeito Dr. Laércio, os seguintes documentos:

- A) 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 04/2022 – ASSUME; ✓
- B) 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 05/2022 – COLÔNIA (CTCBS); ✓
- C) 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2022 – AME; ✓
- D) 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2023 – APAE; ✓
- E) 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ; ✓
- F) 5º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 01/2021 – SEVOR.

Os locais onde o Prefeito deverá assinar, estão marcados com um clipe.

Gentileza conferir se todas as folhas foram assinadas por ele antes de reencaminhar os documentos ao Setor de Parcerias.

Grata!

Atenciosamente,

Jordana Perdigão Alvarenga
Gestora de Parcerias
Portaria 367, de 02 de julho de 2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Sr. Renato Luiz Carvalho**, portador do RG nº M3285287 e do CPF nº 512.101.936-04, residente e domiciliado na Rua 17, nº 32, Bairro Vila Tanque, João Monlevade – MG – CEP: 35930-409, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

RENATO LUIZ CARVALHO

Presidente do Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:C08597B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/12/2024. Edição 3920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>